

Humanidade sadia de alma e corpo

Benedicto Ismael Camargo Dutra (*)

Como consequência de descuido com a vida, o viver se tornou mais difícil no século XXI do que nos anteriores

A intensidade das crises econômicas e sociais, seja nos ambientes de trabalho ou nos familiares, se reflete no aumento da pressão sobre a alma. No turbilhão, são poucos os momentos de serenidade e muitas pessoas nem conseguem alcançar esse estado, deixando-se levar nos desencontros da vida.

Quando lançamos o olhar para o nosso tumultuado mundo percebemos que a humanidade vem perdendo a visão mais ampla da vida. O foco é viver o hoje sem olhar para o que vai ser o amanhã. Com as incertezas reinantes, faltam projetos concretos de melhora geral. O movimento é uma das leis da vida. A estagnação é nefasta. O domínio permanente do corpo exige força de vontade.

A saúde é a grande riqueza, muitas vezes irresponsavelmente descuidada nesse sistema que o homem forjou ao se afastar da naturalidade, deixando de pesquisar por que e para que se encontra neste planeta. O corpo é o maior presente que o espírito recebeu para sua peregrinação na Criação. A possibilidade de viver mais deveria ampliar o saber sobre a vida, seu significado, suas leis naturais.

O poder das leis da Criação é o grande poder que contém a Vontade Criadora de Deus, o mais importante para o ser humano que, descuidadamente, não se conscientizou de que no reconhecimento e respeito a essa Vontade está o segredo da vida. As Leis da Criação, também chamadas leis naturais, leis universais ou cósmicas, conduzem a Energia Criadora que a tudo sustenta, e a sua atuação ocorre uniformemente em todas as dimensões, visíveis aos nossos olhos ou não.

Através delas, o livre arbítrio tece os destinos individuais e da humanidade como um todo. Cada pessoa recebe de volta as consequências de seus atos, bons ou maus, incluindo os pensamentos, as falas e as ações. São elas: Lei da Reciprocidade, da Gravidade, da Atração da Igual Espécie, do Movimento, do Equilíbrio. Estamos caminhando para a

completa alienação do sentido da vida. Quanto mais persistirmos nessa situação, mais ficamos sujeitos ao atraso, incapacitando as novas gerações para a construção de um futuro melhor.

Necessitamos de inclusões na educação que atualizem o preparo para a vida através de aprendizado útil e indispensável em questões essenciais como asseio e higiene, alimentação sadia, atividade física, contato com a natureza, importância do trabalho, responsabilidade, amor à terra onde nasceu, refletir intuitivamente, enfim, tudo que desperte o ser humano para o autoaprimoramento, inclusive a responsabilidade de gerar filhos.

Possivelmente os dogmas tenham influenciado a ausência de preparo dos jovens em conformidade com as leis naturais. A desorientação acabou desambando para o extremo da libertinagem, desvalorizando o sexo feminino, acarretando enfraquecimento e declínio da espécie humana. Não podemos permanecer alheios à forma que a humanidade está vivendo.

É indispensável refletir e analisar os acontecimentos e seus impactos para ampliar os horizontes. É uma oportunidade para cada um se fortalecer ao adquirir clareza sobre o que está acontecendo ao seu redor e pressionando corpo e alma.

As engrenagens da vida se aceleram, o tempo vai escapando do nosso controle. Com a progressão das crises, aumentam as dificuldades, a alma fragilizada pouco participa, aumenta a aspereza. Vidas vazias, sem sentido que podem levar à busca de entorpecimento como fuga da realidade opressora e como meio para contornar a pressentida doença da alma e do corpo.

O tráfico de drogas ilegais se aproveita e também os distribuidores legalizados. Um negócio de bilhões de dólares para entorpecer a humanidade afastada do significado da vida, e que necessita seguir as leis da Criação para ser sadia de corpo e alma.

(*) - Graduado pela FEA/USP, faz parte do Conselho de Administração do Prodigy Berrini Grand Hotel, é articulista colaborador de jornais e realiza palestras sobre temas ligados à qualidade de vida. Coordena os sites (www.vidaeaprendizado.com.br) e (www.library.com.br). E-mail: bicdutra@library.com.br; Twitter: @bidutra7.

Senado mira o mal causado pelos plásticos ao meio ambiente

Em julho, o Rio de Janeiro se tornou a primeira cidade brasileira a banir o uso de canudos de plástico em quiosques, bares e restaurantes

Em agosto, foi a vez das microesferas de plástico, proibidas por lei estadual. As sacolas plásticas também já foram banidas em algumas cidades brasileiras e em outros países, como o Chile, que aprovou em maio uma lei com esse objetivo. No Senado, vários projetos tratam do tema e tentam acabar não só com canudos e sacolas, mas com outros utensílios de plástico.

Um dos projetos mais recentes sobre a restrição ao uso de plásticos veio de uma ideia legislativa publicada por um internauta no portal e-Cidadania. O texto, que também proíbe o uso de microplástico em cosméticos, está na Comissão de Direitos Humanos. A ideia foi proposta por Rodrigo Padula de Oliveira e apoiada por mais de 24 mil pessoas no portal. Com 20 mil apoios, as ideias legislativas são transformadas em sugestões, analisadas pela CDH e podem virar projetos de lei. A sugestão foi relatada pela senadora Regina Sousa (PT-PI) e aprovada pela comissão.



Vários projetos tentam acabar não só com canudos e sacolas, mas com outros utensílios de plástico.

De acordo com o texto, ficam proibidos a fabricação, a importação, a distribuição e a venda de sacolas plásticas para guardar e transportar de mercadorias, além de utensílios plásticos descartáveis para consumo de alimentos e bebidas, como é o caso dos canudos. A exceção é para as sacolas e utensílios descartáveis feitos com material integralmente biodegradável.

“Ressalte-se que o plástico derivado de petróleo pode levar mais de 300 anos para se decompor, ao passo que a decomposição do plástico biodegradável dura entre 30 e 180 dias”, argumentou Regina Sousa ao relatar a sugestão.

No caso dos cosméticos com micropartículas de plástico, o texto prevê as mesmas proibições das sacolas e utensílios,

além da proibição de registro. Essas micropartículas são usadas em vários produtos, como maquiagens, pastas de dentes, protetores solares e esfoliantes e podem se acumular nas águas de oceanos e rios. Além de demorar para se degradar, esses componentes podem entrar na cadeia alimentar de peixes, por exemplo, por isso já há ações para a restrição a eles ao redor do mundo.

Além de proibir o uso de plásticos, também há projetos que incentivam o uso de materiais reciclados. Um deles, da senadora Ana Amélia (PP-RS), isenta de PIS e Cofins a receita decorrente da venda de produtos reciclados cujo processo de produção incorpore no mínimo 80% de reaproveitamento de resíduos sólidos. Outro texto, do senador Paulo Bauer (PSDB-SC), concede crédito presumido de IPI nas operações com produtos que utilizem materiais plásticos reciclados e reduz a zero as alíquotas do PIS/Cofins sobre a receita de venda desses materiais (Ag.Senado).

Idosos poderão ter 20% das vagas ociosas das universidades

As instituições federais de educação superior poderão ter de reservar para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos 20% das vagas não preenchidas pelo processo seletivo em cada curso, caso o projeto seja aprovado pela Câmara e sancionado pelo presidente da República.

Já aprovada pelo Senado, a proposta acrescenta a medida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Pelo texto, cada instituição deverá estabelecer critério de seleção específico para preenchimento das vagas para idosos. As que não vierem a ser utilizadas com base nessas regras serão preenchidas pelos candidatos inscritos no sistema universal. Ao apresentar o projeto, o autor, senador Eduardo Amorim (PSDB-SE), citou dados do Censo da Educação Superior 2014, segundo o qual existem cerca de 150 mil vagas ociosas nas redes federal e estaduais de ensino superior.

“Por essa razão e, em especial, considerando o aumento da expectativa de vida da população brasileira, parece-nos justo e oportuno oferecer a pessoas de mais idade a oportunidade de qualificar-se e de contribuir para a coletividade”, disse. A proposta será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; de Educação; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça (Ag.Câmara).

TJ do Paraná nega habeas corpus para Beto e Fernanda Richa

O desembargador Laertes Ferreira Gomes, da 2ª Câmara Criminal do TJ-PR, negou o pedido de habeas corpus ao ex-governador Beto Richa, candidato ao Senado, e de sua mulher Fernanda Richa. Eles estão presos em Curitiba após uma operação da Polícia Federal para investigar irregularidades em programa de estradas rurais. O desembargador, na decisão, menciona ainda a preocupação com o que chamou de “organização criminosa hierarquizada” com suspeitas de fraudes a licitação, lavagem de dinheiro e corrupção envolvendo mais de R\$ 70 milhões.

O desembargador disse que a medida foi tomada para servir de “referência” para impedir o descaso às instituições públicas. Laertes Gomes autorizou ainda a entrada de “alimentação específica” para o paciente que sofre de doença celíaca (intolerância a glúten). A Justiça Federal mandou bloquear R\$ 50 milhões em bens de aliados do ex-governador.

Segundo a secretaria esta-



TJ do Paraná negou o pedido de habeas corpus ao ex-governador Beto Richa.

dual da Segurança Pública e Administração Penitenciária, Richa e a esposa ocupam duas salas, separados um do outro. O ex-governador ocupa um espaço de cerca de 30 metros quadrados (m²); Fernanda, um de cerca de 25 m². A assessoria informou ainda que as duas salas contam com banheiros privativos, camas e armários e oferecem condições de receber os presos em segurança.

Richa e a mulher foram detidos no âmbito da Operação

Radiopatrulha, que apura irregularidades na seleção de empresas contratadas para cuidar da manutenção de estradas rurais. Deflagrada pelo MP do Paraná, a operação envolveu a execução de outros 13 mandados de prisão temporária e de 26 de busca e apreensão. Entre os detentos na operação estadual também está o irmão do ex-governador, Pepe Richa, ex-secretários de governo e empresários (ABR).

O direito de greve dos servidores públicos

Projeto do Senado propõe regulamentar o exercício do direito de greve dos servidores públicos da administração pública direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos estados e dos municípios. O exercício da greve será autorregulamentado pelas entidades sindicais representativas dos servidores públicos e acolhido pelos Observatórios das Relações de Trabalho, de caráter tripartite, a serem criados no âmbito da União, estados e municípios.

O projeto de autorregulamentação deverá ser aprovado em instância coletiva e representativa das entidades sindicais dos servidores. O direito de greve deverá levar em conta o juízo de proporcionalidade e razoabilidade, de forma a assegurar o atendimento das necessidades inadiáveis da sociedade. O projeto estabelece que competirá à Justiça Federal julgar as ações sobre as greves ocorridas no âmbito da administração pública federal.

A proposta veda a greve aos membros das Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. As entidades sindicais ficam asseguradas a livre divulgação do movimento grevista e o direito à arrecadação de fundo de greve. As entidades sindicais ou os servidores, durante a greve,



Autor do projeto, senador Dalirio Beber (PSDB-SC).

ficam obrigados a manter em atividade operacional o mínimo de 60% dos funcionários, como forma de assegurar a continuidade na prestação dos serviços.

Autor da matéria, o senador Dalirio Beber (PSDB-SC) observa que o texto busca regulamentar o inciso VII do artigo 37 da Constituição, que prevê o exercício do direito de greve dos servidores públicos. Em 2007, quando julgava mandados de inibição impetrados por sindicatos de servidores públicos, o STF decidiu que, até a publicação de norma regulamentadora específica, o direito de greve dos servidores públicos seria exercido com base na Lei 7.783/1989, que define as atividades essenciais e regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade (Ag.Senado).

TSE nega direito de resposta de Ciro Gomes à Veja

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) negou ontem (13), por 6 votos a 1, um pedido de direito de resposta do candidato do PDT à Presidência da República, Ciro Gomes, a uma reportagem publicada pela revista Veja.

A revista publicou, com o título “O Esquema Cearense”, reportagem segundo a qual o governo de Cid Gomes, irmão de Ciro, concederia benefícios fiscais a empresas no Ceará em troca de caixa dois para campanhas eleitorais.

Com base no depoimento de Niomar Calazans, ex-tesoureiro do Pros, partido do qual Ciro foi filiado, o candidato à Presidência teria conhecimento e participação no esquema. Na mesma reportagem, porém, o entrevistado afirma não ter provas desse envolvimento. “Essa fonte já foi condenada por difamação, dá uma entrevista à revista dizendo que sabe, com certeza, que Ciro Gomes está envolvido no caso de corrupção, mas não tem nenhuma prova disso”, sustentou o advogado André Xerez, que



O relator, ministro Sergio Banhos, entendeu que a revista exerceu adequadamente seu direito à liberdade de imprensa e negou o direito de resposta.

representa Ciro.

“A entrevista não foi dada por uma pessoa insana. Não é o caso”, rebateu o advogado Alexandre Fidalgo, em nome da revista Veja. “A imprensa trabalha com elementos de razoabilidade, de verossimilhança. Eu não preciso necessariamente saber de verdade se a declaração será provada ou não provada”, acrescentou. O relator, ministro Sergio Banhos, entendeu que a revista exerceu adequadamente seu direito à liberdade de imprensa e negou o direito de resposta. “O fato da matéria ter como fonte apenas uma pessoa não altera

sua natureza jornalística”.

“Por mais temerária que se possa entender a narrativa trazida pela revista, entendo que não cabe ao Poder Judiciário interferir no método adotado pelo veículo de comunicação social”, disse Banhos. Seguiram o relator, os ministros Luís Roberto Barroso, Edson Fachin, Jorge Mussi, Tarcísio Vieira e Luis Felipe Salomão. A ministra Rosa Weber, presidente do TSE, votou pela concessão do direito de resposta. Ela aceitou argumentação segundo o qual “não se compreende a liberdade de expressão sem a possibilidade de direito de resposta” (ABR).

Projeto muda regras de prescrição da pena

O Código Penal poderá ser modificado para se restringirem as possibilidades de prescrição (extinção da punição) de atos criminosos. A lógica que move essa mudança, que tramita na Comissão de Constituição e Justiça, é o combate à impunidade. O projeto modifica dispositivos do Código Penal que regulam a prescrição criminal, seja de penas privativas de liberdade, seja de multa. Do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), a proposta recebeu parecer favorável, com duas emendas do relator, senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES).

Uma das grandes mudanças propostas é a de aumentar em um terço (30%) o prazo de prescrição das penas restritivas de direito nos casos de crime hediondo, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa ou crime praticado por milícia, associação ou organização criminosa. O endurecimento dessa regra também seria aplicada para condenados reincidentes. “Não há como negar que um dos maiores fatores de impunidade no Brasil decorre desse modo de cálculo de prescrição. O Parlamento não mais concorda com o entendimento de que as punições corretamente aplicadas não sejam cumpridas em decorrência de um modo de cálculo de prescrição que gera impunidade”, defende Randolfe.

Ferraço também avalia a aprovação do projeto como uma importante ação no combate à impunidade. E isso seria possível, conforme pontuou o relator, ao se restringirem as chances de um investigado ou acusado lançar mão dos inúmeros recursos disponíveis para retardar o trânsito em julgado da sentença condenatória (Ag.Senado).

Empresas & Negócios
netjen@netjen.com.br

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para

TEL: 3043-4171 / 3106-4171

www.netjen.com.br